



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 959, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

**“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.008, de 04 de Maio de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) assim classificado:

**0601 – SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.782.0072.1060 – Aquisição Patrulha Agrícola Contrato

3.4.4.20.93 – Indenização e Restituições.....R\$ 1.700,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização dos rendimentos auferidos referente Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892204/2019, em igual valor, recurso 1070.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 04 de Maio de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração